

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: fornecimento de mão de obra para construção para construção/ampliação dos muro de cercamento nas escolas da rede municipal de ensino Miguel Pietroski e Tancredo Neves do município de Erval Grande -RS.

Item: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mão de obra para construção/ampliação dos muro de cercamento nas escolas da rede municipal de ensino Miguel Pietroski e Tancredo Neves do município de Erval Grande -RS.

Contratada: FERMINO ROMANOSKI ME.

CNPJ 30.708.431/0001-78, Rua Jose Bonifacio, nº: 49, Erval Grande – RS.

Preço: R\$ 20.150,00,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria da Educação

02 – FUNDEB

339030000000 – Material de consumo

2071 – FUNDEB – Manutenção Atividades Educação

Prazo para Aquisição: Imediata

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica por se tratar da necessidade da construção e ampliação dos muro das escolas municipais visando o aumento da segurança dos alunos, pelos fatos que abalaram o Brasil recentemente.

Os prestadores dos serviços possuem profissionais e serviços de qualidade, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestadores de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento desituado inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços

e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento de toda a demanda na área.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de material e serviços na área de prevenção de incêndios, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 I, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Ervall Grande-RS, 17 de maio de 2023.

FABRICIO NUNES

Procurador

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensade Licitação nº 0031/2023 - lei 14.133/2021

Objeto: fornecimento de mão de obra para construção para construção/ampliação dos muro de cercamento nas escolas da rede municipal de ensino Miguel Pietroski e Tancredo Neves do município de Erval Grande -RS.

Item: Contratação de Empresa especilizada no fornecimento de mão de obra para construção/ampliação dos muro de cercamento nas escolas da rede municipal de ensino Miguel Pietroski e Tancredo Neves do município de Erval Grande -RS.

Contratada: FERMINO ROMANOSKI ME.

CNPJ 30.708.431/0001-78, Rua Jose Bonifacio, nº: 49, Erval Grande – RS.

Preço: R\$ 20.150,00,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

Prazo para Aquisição: Imediata

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica por se tratar da necessidade da construção e ampliação dos muro das escolas municipais visando o aumento da segurança dos alunos, pelos fatos que abalaram o brasil recentemente.

Os prestadores dos serviços possuem materias de construção de qualidade, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na aquisição de equipamentos, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados.

Erval Grande-RS, 17 de maio de 2023.

SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito Municipal